



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 014/97- 09 DE ABRIL DE 1997

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o convênio entre o Município de Arcos, de Lagoa da Prata e o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal,

CONSIDERANDO a necessidade do Município estar presente na Comissão coordenadora do Projeto de desenvolvimento sustentado com Recuperação e/ou conservação de recursos Naturais,

CONSIDERANDO que o Município de Arcos é co-participante do convênio,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear HELEN CRISTINA BATISTA SOARES, servidora pública municipal, para participar da UGP - Unidade Geral do Projeto - PED, cujo objetivo é a recuperação de matas ciliares, conservação de solos, implantação de florestas e implantação e manutenção ao Núcleo Educacional do Corumbá.

ART. 2º- Caberá à indicada, juntamente com seus pares, assumir as obrigações da UGP, assim expostos:

a) Definir as providências administrativas e operacionais que se fizerem necessárias à implementação do objeto do convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, nas áreas que lhe pertencam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

- b) cooperar no acompanhamento e fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições pactuadas no convênio acima citado;
- c) Alocar à execução do Projeto, na forma do convênio os recursos materiais, humanos e financeiros que sejam de sua responsabilidade, conforme definido no Projeto;
- d) Autorizar a realização de obras e serviços pertinentes ao objeto do referido convênio nas áreas que lhes competem;
- e) Colaborar na prestação de contas do Proponente, de acordo com o estipulado no convênio, de todas as obras, bens e serviços que forem executados em sua área de competência durante a execução do projeto;
- f) Mobilizar unidades administrativas, sob sua jurisdição e articular-se com outros órgãos necessários à prestação de apoio técnico à implementação do objeto do convênio;
- g) Colaborar com a Unidade de Coordenação Estadual, no que couber, conforme estipulado no convênio acima citado.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO